



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2021 - Dispensa

Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021

Fundamentação: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.**

Interessado: Município de Campo Largo do Piauí - PI.

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da CPL

AUTUAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2021, nesta cidade de Campo Largo do Piauí - PI, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.

DATA: 08 de março de 2021.

Sr. Prefeito,

Tendo em vista a necessidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI**, informo e ao mesmo tempo solicito a autorização para proceder ao processo de Dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018, de acordo com as propostas orçamentárias e documentações que seguem em anexo.

Sem mais para o momento,

Erisvaldo Araújo Costa
Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

TERESINA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO

DE ACORDO COM VOSSA SOLICITAÇÃO, TEMOS A SATISFAÇÃO DE APRESENTAR-VOS A NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS AO MESMO TEMPO EM QUE AGRADECEMOS A SUA ESPECIAL ATENÇÃO.

LOTE I - INJETÁVEIS						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMP	200	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML CX C/200AMP	SAMTEC	R\$ 0,75	R\$ 149,45
2	CX	1	COMPLEXO B INJ CXT C/100 AMP	HYPOFARMA	R\$ 462,50	R\$ 462,50
3	CX	1	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ CXT C/100	FARMACE	R\$ 375,00	R\$ 375,00
4	CX	1	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML CXT C/50AMP	U.QUIMICA	R\$ 92,50	R\$ 92,50
5	CX	1	HIDROCORTISONA 500MG INJ CXT C/50 IM/IV	U.QUIMICA	R\$ 625,00	R\$ 625,00
6	CX	1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML CX C/100BOL	HALEXISTAR	R\$ 485,00	R\$ 485,00
7	CX	1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML CX C/48BOL	FRESENIUS	R\$ 234,00	R\$ 234,00
8	CX	2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML CX C/30BOL	FRESENIUS	R\$ 165,00	R\$ 330,00
9	CX	1	VITAMINA K ESKAVIT 10MG	HIPOLABOR	R\$ 309,48	R\$ 309,48
VALOR DO LOTE I						R\$ 3.062,93
três mil e sessenta e dois reais e noventa e três centavos						

LOTE II - MATERIAIS						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNI	400	AVENTAL MANGA LONGA C/ PUNHO ADVANCE PCT. C	POLAR FIX	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
2	UNI	100	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF2 N95 CXT C/20	CHANGZHOU	R\$ 14,68	R\$ 1.467,70
3	CX	20	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO CXT C/50U	MAXICOR	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
4	UNI	1000	PROPE DESCARTÁVEL PCT C/100U	HMED	R\$ 0,32	R\$ 320,00
5	PCT	20	TOUCA DESC. SANFONADA C/ELAST. PCT/100	ANADONA	R\$ 22,00	R\$ 440,00
VALOR DO LOTE II						R\$ 9.027,70
nove mil e vinte e sete reais e setenta centavos						

LOTE III - MEDICAMENTOS						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CX	1	ALBENDAZOL 400MG CXT C/100(G)	PRATI	R\$ 84,10	R\$ 84,10
2	FR	50	AMOXICILINA 250/5ML 60ML CX C/50 FRC	PRATI	R\$ 9,23	R\$ 461,25
3	CX	1	BUSCOPAM COMPOSTO 10MG/250MG CXT C/250CP	PHARLAB	R\$ 227,50	R\$ 227,50
4	CX	1	CIPROFLOXACINO 500MG CXT C/300	PRATI	R\$ 167,05	R\$ 167,05

Distribuidora

SAÚDE Vida

- Medicamento
- Laboratório
- Hospitalar
- Odontológico
- Limpeza
- Equipamento

5	BIS	100	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10GR CXT C/100	PRATI	R\$ 2,38	R\$ 237,50
6	CX	1	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML C/50FR	FARMACE	R\$ 115,75	R\$ 115,75
7	FR	100	DIPIRONA SÓDICA 500MG 10ML GTS	NATULAB	R\$ 1,75	R\$ 175,00
8	FR	2	FENOTEROL 5MG/ML GTS 20ML CXT C/200	HIPOLABOR	R\$ 7,38	R\$ 14,75
9	CX	5	GLUBENCLAMIDA 5MG CXT C/450	GEOLAB	R\$ 40,50	R\$ 202,50
10	CX	7	HIDROCLOROTIAZIDA 5MG CXT C/500	PHARLAB	R\$ 52,50	R\$ 367,50
11	CX	1	IBUPROFENO 600MG CXT C/500CPR	PRATI	R\$ 267,77	R\$ 267,77
12	FR	2	IPRATROPIO 0,25MG/ML GTS 20ML	HIPOLABOR	R\$ 3,43	R\$ 6,85
13	CX	5	METFORMINA 850MG CX C/400CPG	PRATI	R\$ 81,93	R\$ 409,63
14	BIS	100	NEOMICINA + BACITRACINA POMA. 10GR	BELFAR	R\$ 4,48	R\$ 447,50
15	CX	1	NIMESULIDA 100MG CXT C/350CPR	GEOLAB	R\$ 62,00	R\$ 62,00
16	FR	100	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	NATULAB	R\$ 1,34	R\$ 133,75
17	CX	1	PARACETAMOL 500MG CXT C 500CPR	PRATI	R\$ 105,83	R\$ 105,83
18	CX	1	PROPRANOLOL 40MG CXT C/600	GEOLAB	R\$ 55,00	R\$ 55,00
19	BIS	1	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	PHARLAB	R\$ 5,50	R\$ 5,50
20	SC	150	SORO ORAL P/REIDRATAÇÃO CXT C/50	NATULAB	R\$ 1,01	R\$ 151,13
VALOR LOTE III					R\$ 3.697,85	
três mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos						

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 15.788,48
quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos	

Declarar expressamente que os produtos são de procedência nacional e atende a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de qualidade, prazos de entrega, assim como, os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

- **Validade da Proposta:** 20 dias
- **Local de Entrega:** Conforme Ordem de Fornecimento
- **Prazo de Entrega:** Imediato, conforme disponibilidade em estoque
- **Forma de Pagamento:** A combinar
- **Banco do Brasil:** Agência: 3285-9 - Conta Corrente: 41.051-9


DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ: 10.645.510/0001-70
Insc. Faz.: 19.468.689-7



Equipamento Médico Hospitalar; Medicamentos; Material Ortopédico; Odontológico; Fisioterapia e outros produtos para saúde.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI
I C L L MENDES EIRELI
CNPJ:10.985.550/0001-60
INSC. ESTADUAL: 19471481-0

TERESINA(PI), 05 DE MARÇO DE 2021.

PROPOSTA

A Empresa I C L L Mendes Eireli, tem a satisfação de apresentar sua proposta para o fornecimento dos itens a baixo:

INJETÁVEIS

ITEM	DESCRÍÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	VR.UNIT	VR.TOTAL	VR.EXTENSO
1	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML CX C/200AMP	AMP	200	SAMTEC	R\$ 0,80	R\$ 160,00	cento e sessenta reais
2	COMPLEXO B INJ CXT C/100 AMP	CX	1	HYPOFARMA	R\$ 490,25	R\$ 490,25	quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos
3	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ CXT C/100	CX	1	FARMACE	R\$ 397,50	R\$ 397,50	trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
4	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML CXT C/50AMP	CX	1	U.QUIMICA	R\$ 98,05	R\$ 98,05	noventa e oito reais e cinco centavos
5	HIDROCORTISONA 500MG INJ CXT C/50 IM/IV	CX	1	U.QUIMICA	R\$ 662,50	R\$ 662,50	seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
6	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML CX C/100BOL	CX	1	HALEXISTAR	R\$ 514,10	R\$ 514,10	quinhentos e quatorze reais e dez centavos
7	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML CX C/48BOL	CX	1	FRESENIUS	R\$ 248,04	R\$ 248,04	duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos
8	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML CX C/30BOL	CX	2	FRESENIUS	R\$ 174,90	R\$ 349,80	trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos
9	VITAMINA K ESKAVIT 10MG	CX	1	HIPOLABOR	R\$ 328,05	R\$ 328,05	trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos
TOTAL INJ.:					R\$ 3.248,29	três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos	

MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRÍÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	VR.UNIT	VR.TOTAL	VR.EXTENSO
1	AVENTAL MANGA LONGA C/ PUNHO ADVANCE PCT. C	UNI	400	POLAR FIX	R\$ 14,84	R\$ 5.936,00	cinco mil, novecentos e trinta e seis reais
2	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF2 N95 CXT C/20	UNI	100	CHANGZHOU	R\$ 15,56	R\$ 1.556,00	um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais
3	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO CXT C/50U	CX	20	MAXICOR	R\$ 63,60	R\$ 1.272,00	um mil, duzentos e setenta e dois reais
4	PROPE DESCARTÁVEL PCT C/100U	UNI	1000	HMED	R\$ 0,34	R\$ 340,00	trezentos e quarenta reais
5	TOUCA DESC. SANFONADA C/ELAST. PCT/100	PCT	20	ANADONA	R\$ 23,32	R\$ 466,40	quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos



Equipamento Médico Hospitalar; Medicamentos; Material Ortopédico; Odontológico; Fisioterapia e outros produtos para saúde.

MEDICAMENTOS						TOTAL MAT.:	R\$ 9.570,40	nove mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	VR.UNIT	VR.TOTAL	VR.EXTENSO	
1	ALBENDAZOL 400MG CXT C/100(G)	CX	1	PRATI	R\$ 89,15	R\$ 89,15	oitenta e nove reais e quinze centavos	
2	AMOXICILINA 250/5ML 60ML CX C/50 FRC	FR	50	PRATI	R\$ 9,78	R\$ 489,00	quatrocentos e oitenta e nove reais	
3	BUSCOPAM COMPOSTO 10MG/250MG CXT C/250CP	CX	1	PHARLAB	R\$ 241,15	R\$ 241,15	duzentos e quarenta e um reais e quinze centavos	
4	CIPROFLOXACINO 500MG CXT C/300	CX	1	PRATI	R\$ 177,08	R\$ 177,08	cento e setenta e sete reais e oito centavos	
5	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10GR CXT C/100	BIS	100	PRATI	R\$ 2,52	R\$ 252,00	duzentos e cinquenta e dois reais	
6	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML C/50FR	CX	1	FARMACE	R\$ 122,70	R\$ 122,70	cento e vinte e dois reais e setenta centavos	
7	DIPIRONA SÓDICA 500MG 10ML GTS	FR	100	NATULAB	R\$ 1,86	R\$ 186,00	cento e oitenta e seis reais	
8	FENOTEROL 5MG/ML GTS 20ML CXT C/200	FR	2	HIPOLABOR	R\$ 7,82	R\$ 15,64	quinze reais e sessenta e quatro centavos	
9	GLIBENCLAMIDA 5MG CXT C/450	CX	5	GEOLAB	R\$ 42,93	R\$ 214,65	duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos	
10	HIDROCLOROTIAZIDA 5MG CXT C/500	CX	7	PHARLAB	R\$ 55,65	R\$ 389,55	trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos	
11	IBUPROFENO 600MG CXT C/500CPR	CX	1	PRATI	R\$ 283,85	R\$ 283,85	duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos	
12	IPRATROPIO 0,25MG/ML GTS 20ML	FR	2	HIPOLABOR	R\$ 3,64	R\$ 7,28	sete reais e vinte e oito centavos	
13	METFORMINA 850MG CX C/400CPG	FR	5	PRATI	R\$ 86,85	R\$ 434,25	quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos	
14	NEOMICINA + BACITRACINA POMA. 10GR	CX	100	BELFAR	R\$ 4,75	R\$ 475,00	quatrocentos e setenta e cinco reais	
15	NIMESULIDA 100MG CXT C/350CPR	CX	1	GEOLAB	R\$ 65,73	R\$ 65,73	sessenta e cinco reais e setenta e três centavos	
16	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	FR	100	NATULAB	R\$ 1,42	R\$ 142,00	cento e quarenta e dois reais	
17	PARACETAMOL 500MG CXT C 500CPR	CX	1	PRATI	R\$ 112,18	R\$ 112,18	cento e doze reais e dezoito centavos	
18	PROPRANOLOL 40MG CXT C/600	CX	1	GEOLAB	R\$ 58,30	R\$ 58,30	cinquenta e oito reais e trinta centavos	
19	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	BIS	1	PHARLAB	R\$ 5,83	R\$ 5,83	cinco reais e oitenta e três centavos	



Equipamento Médico Hospitalar; Medicamentos; Material Ortopédico; Odontológico; Fisioterapia e outros produtos para saúde.

20	SORO ORAL P/REIDRATAÇÃO CXT C/50	CX	150	NATULAB	R\$ 1,07	R\$ 160,50	cento e sessenta reais e cinquenta centavos
TOTAL MED.:					R\$ 3.921,84		três mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos
TOTAL GLOBAL:					R\$ 16.740,53		dezesseis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos
<p>Incluso: Todas as despesas, impostos, tarifas, taxas, seguros e demais encargos. Validade do orçamento: 30 dias Formas de pagamento: à combinar Local de entrega: à combinar Prazo de entrega: 30 dias</p>							
<p>DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 3219-0, CONTA CORRENTE 8836-6, I C L L MENDES EIRELI</p>							
<p>REPRESENTANTE LEGAL: IVO CÉSAR LOPES LEITE MENDES RG: 1876592 CPF: 011447953-46 EMAIL: licitacao@ichospitalar.com.br TELEFONE: 86 99977-5120</p>							
<p><i>Ivo César Lopes Leite Mendes</i> Ivo César Lopes Leite Mendes Socio Administrador ICLL MENDES EIRELI CNPJ: 10.985.550/0001-60</p>							
<p>ENDERECO: RUA DESEMBARGADOR HELVÍDIO AGUIAR, Nº 1412 BAIRRO MORADA DO SOL- TERESINA/PI</p>							



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PI

DADOS GERAIS

PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS: NACIONAL
PRAZO DE VALIDADE DA ORÇAMENTO: 20 DIAS.

PERÍODO DE ENTREGA: A COMBINAR

NO PREÇO ESTÃO CONTIDOS TODOS OS CUSTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, TRIBUTOS INCIDENTES, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E COMERCIAIS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 4710-4; CONTA CORRENTE: 109557-9

TEL: 86 3231-5885

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO: QUE FAZ A EMPRESA DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EREI, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 19.086.670/0001-09 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.531.367-4, SEDIADA NA RUA DOM BOSCO, Nº 3201, BARRIO SAMAPI, CIDADE DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, REFERENTE AOS PRODUTOS ABAIXO SOLICITADOS:

LOTE I- Medicamentos

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL		
	200	AMP	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML CX C/200AMP	FARMACE	R\$ 0,80	centena centavos de real	R\$ 160,00	cento e sessenta reais
2	1	CX	COMPLEXO B INJ CXT C/100 AMP	HYPOFARMA	R\$ 494,88	quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos	R\$ 494,88	quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos
3	1	CX	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ CXT C/100	FARMACE	R\$ 401,25	quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos	R\$ 401,25	quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos
4	1	CX	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML CXT C/30AMP	NOVAFARMA	R\$ 98,98	noventa e oito reais e noventa e oito centavos	R\$ 98,98	noventa e oito reais e noventa e oito centavos
5	1	CX	HECOCORTISONA 500MG INJ CXT C/50 IM/IV	UQUÍMICA	R\$ 668,75	seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos	R\$ 668,75	seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos
6	1	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML CX C/100BOL	HALEXISTAR	R\$ 518,95	quinhentos e dezessito reais e noventa e cinco centavos	R\$ 518,95	quinhentos e dezessito reais e noventa e cinco centavos
7	1	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CX C/48BOL	FRESENIUS	R\$ 250,38	duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos	R\$ 250,38	duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos
8	2	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX C/50BOL	FRESENIUS	R\$ 176,55	cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 353,10	trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos
	1	CX	VITAMINA K ESKAVIT 10MG	HIPOLABOR	R\$ 331,14	trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos	R\$ 331,14	trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 3.277,43		
três mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos								

LOTE II- MATERIAIS

ITEM	QTE	UND	PRODUTO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL		
1	400	UNI	AVENTAL MANGA LONGA C/ PUNHO ADVANCE PCT. C	INDESC	R\$ 14,98	quatorze reais e noventa e oito centavos	R\$ 5.992,00	cinco mil, novecentos e noventa e dois reais
2	100	UNI	MASCARA DE PROTEÇÃO PPF2 N95 CXT C/20	CHANGZHOU	R\$ 15,71	quinze reais e setenta e um centavos	R\$ 1.571,00	mil quinhentos e setenta e um reais
3	20	CX	MASCARA DESC. TRÍPLA C/ ELÁSTICO CXT C/50U	LOLA	R\$ 64,20	sessenta e quatro reais e vinte centavos	R\$ 1.284,00	mil duzentos e oitenta e quatro reais



Rua Dom Bosco, 3201 - Samapi

CEP: 64.058-040 - Teresina - Piauí

CNPJ: 12.826.672/0001-22 - IE: F21.307.4

(86) 3231-5885
(86) 3211-6165

dicorel.distribuidora@hotmail.com
licitacao.dicorel@gmail.com
compras.dicorel@gmail.com





4	1000	IND	PROPE DESCARTÁVEL PCT C/100U	HINDESC	R\$ 0,35	trinta e cinco centavos de real	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais
5	20	PCT	TOUCA DESC. SANFONADA C/ELAST. PCT/100	ANADONA	R\$ 23,54	vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 470,80	quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos
VALOR TOTAL DO LOTE II								R\$ 867,80
nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos								

LOTE III- MEDICAMENTOS

ITEM	QTE	LIN	PRODUTO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	1	CX	ALBENDAZOL 400MG CXT C/100G	PRATI	R\$ 89,99	oitenta e nove reais e noventa e nove centavos
2	50	FR	AMOXICILINA 250/5ML 60ML CX C/50 FRC	PRATI	R\$ 9,88	nove reais e oitenta e oito centavos
3	1	CX	BUSCOPAM COMPOSTO 10MG/250MG CXT C/50CP	PHARLAB	R\$ 243,43	duzentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos
4	1	CX	CIPROFLOXACINO 500MG CXT C/300	PRATI	R\$ 178,75	cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos
5	100	BSB	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10GR CXT C/100	PRATI	R\$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos
6	1	CX	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML C/50FL	FARMACE	R\$ 123,86	cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos
7	100	FR	DIPRIVONA SÓDICA 500MG 10ML GTS	NATULAB	R\$ 1,88	um real e oitenta e oito centavos
8	2	FR	ENOTEROL 5MG/ML GTS 20ML CXT C/200	HIPOLABOR	R\$ 7,90	sete reais e noventa centavos
9	5	CX	GLIBENCLAMIDA 3MG CXT C/450	GEOLAB	R\$ 43,34	quarenta e três reais e trinta e quatro centavos
10	7	CX	HIDROCLOROTIAZIDA 5MG CXT C/500	PHARLAB	R\$ 56,18	cinquenta e seis reais e dezoito centavos
11	1	CX	IBUPROFENO 600MG CXT C/300CPR	PRATI	R\$ 286,52	duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos
12	2	FR	IPRATROPIO 0,25MG/ML GTS 20ML	HIPOLABOR	R\$ 3,67	três reais e sessenta e sete centavos
13	5	FR	METFORMINA 850MG CX C/400CPG	PRATI	R\$ 87,66	oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos
14	100	CX	NEOMICINA + BACITRACINA POMA. 10GR	PHARLAB	R\$ 4,79	quatro reais e setenta e nove centavos
15	1	CX	NIMESULIDA 100MG CXT C/350CPR	GEOLAB	R\$ 66,35	sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos
16	100	FR	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML	FARMACE	R\$ 1,44	um real e quarenta e quatro centavos



Rua Dom Bosco, 3201 - Samapi

CEP: 64.058-040 • Teresina - Piauí

TELEF: (86) 3231-5885 / 3211-6165

(86) 3231-5885

(86) 3211-6165

dicorel.distribuidora@hotmail.com

licitacao.dicorel@gmail.com

compras.dicorel@gmail.com



17	1	CX	PARACETAMOL 500MG CXT C 300CPB	FRATI	R\$	113,24	cento e treze reais e vinte e quatro centavos	R\$	113,24	cento e treze reais e vinte e quatro centavos
18	1	CX	PROPRANOLOL 40MG CXT C 600	GEOLAB	R\$	58,85	cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos	R\$	58,85	cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos
19	1	BS	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	PIARLAB	R\$	5,89	cinco reais e oitenta e nove centavos	R\$	5,89	cinco reais e oitenta e nove centavos
20	130	CX	SORO ORAL PEDIATRICAÇÃO CXT C/50	NATULAB	R\$	1,08	um real e oito centavos	R\$	162,00	cento e seisenta e dois reais
VALOR TOTAL DO LOTE-III										R\$ 1.960,39
três mil, novecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos										
VALOR TOTAL DOS LOTES										R\$ 16.960,39
dezessete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos										

TERESINA - PI, 05 DE MARÇO DE 2021
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.086.670/0001-09
INSC. 19.531.367-4
Fone: (86) 3231-5885
DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ 19086670000109 - INSC. EST. 195313674





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

DOCUMENTAÇÃO REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL

ADITIVO 05

THIAGO GOMES DUARTE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.232.064 SSP/PI, CPF nº 995.623.163-00, nascido em 20/07/1983, natural de Teresina/PI, residente e domiciliado na Avenida Barão de Gurguéia 3601, nº 3601, Bloco 13, Apartamento 203, Bairro Tabuleta, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.018-901.

DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/04/1987, natural de Teresina/PI, portador do RG nº 2.584.573 SSP/SP, CPF nº 008.657.863-48, CNH nº 03811246926 DETRAN/PI, residente e domiciliado na Rua Belchior Barros, nº 2953, Bairro Horto Florestal, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.052-500.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA**, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 834, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.019-230, inscrita no **CNPJ nº 10.645.510/0001-70** e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE nº 22200496741**, por despacho em 13/02/2009, resolvem em comum acordo, alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data a sociedade exercerá as seguintes atividades:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria)
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00865786348	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO
99562316300	THIAGO GOMES DUARTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 10:34 SOB N° 20200065521.
PROTÓCOLO: 200065521 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000623008. NIRE: 22200496741.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA



ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 10/02/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (a locação de veículos rodoviários de carga com motorista, municipal)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (a locação de veículos rodoviários de cargas, exceto de produtos, intermunicipais, interestaduais e internacionais)
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (geradores de energia)
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária possui a denominação de **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA**, e o nome de fantasia de **SAÚDE & VIDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Avenida Nações Unidas, nº 834, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.019-230.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade exerce as seguintes atividades:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria)
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00865786348	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO
99562316300	THIAGO GOMES DUARTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 10:34 SOB N° 20200065521.
PROTOCOLO: 200065521 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000623008. NIRE: 22200496741.
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA



ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 10/02/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (a locação de veículos rodoviários de carga com motorista, municipal)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (a locação de veículos rodoviários de cargas, exceto de produtos, intermunicipais, interestaduais e internacionais)
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (geradores de energia)
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade não possui filial, mas poderá criá-la em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais, mediante aditivo social.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
THIAGO GOMES DUARTE	475.000	95	R\$ 475.000,00
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO	25.000	5	R\$ 25.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	500.000	100 %	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.

Parágrafo Único: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00865786348	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO
99562316300	THIAGO GOMES DUARTE

Página 6 de 6

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 10:34 SOB N° 20200065521.
PROTÓCOLO: 200065521 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000623008. NIRE: 22200496741.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA



ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 10/02/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA NONA: Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas do administrador e deliberar sobre as demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro: Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios administradores com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo: Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na cláusula VII.

CÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio **THIAGO GOMES DUARTE**, conforme indicado na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancário, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer e dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios administradores, na desproporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento de todos os sócios administradores, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a outro sócio por escrito com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade de cláusula XIV deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, será feito um balanço especial e os haveres apurados, serão pagos aos herdeiros, ou a quem de direito, na proporção das quotas de capital do sócio administrador falecido, dentro de um prazo estabelecido entre o sócio remanescente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00865786348	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO
99562316300	THIAGO GOMES DUARTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 10:34 SOB N° 20200065521.
PROTÓCOLO: 200065521 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000623008. NIRE: 22200496741.
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA



ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETARIA-GERAL
TERESINA, 10/02/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

**5^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ Nº 10.645.510/0001-70 NIRE 22200496741**

Página 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para qualquer dúvida oriunda deste contrato fica eleito o foro desta cidade de Teresina - PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Teresina/PI, 06 de Fevereiro de 2020

THIAGO GOMES DUARTE
Sócio Administrador

DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00865786348	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO
99562316300	THIAGO GOMES DUARTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 10:34 SOB N° 20200065521.
PROTÓCOLO: 200065521 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000623008. NIRE: 22200496741.
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA



ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 10/02/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

02/03/2021



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **008.657.863-48**

Nome: **DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO**

Data de Nascimento: **05/04/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **21/10/2002**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:01:38** do dia **02/03/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2464.801D.2FC4.1030**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE e VIDA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE e VIDA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/12/2020 17:32:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE e VIDA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 52930512190924440342-1 a 52930512190924440342-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

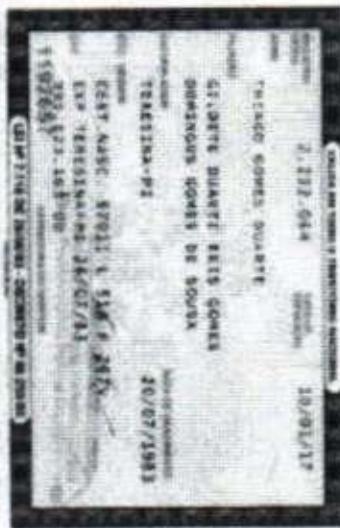
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b315d3d45405802251ee3f3732d67ae94344a8a8741aca952ed1d624cd3383f21
7e47967cc8e3ab559e68cc944c44b1cf3e8



Fazenda Pública do Brasil
Carteira Geral
Medida Provisória Nº 2.200-2
06 de dezembro de 2001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váller Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE e VIDA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE e VIDA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/12/2020 17:12:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE e VIDA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 52930512190909460100-1 a 52930512190909460100-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b3155ca2a11cbdf5f36b03d9716d6a371e3a1220344ccfd3ac653b105d674c680ab47967cc8e3ab559e68cc944c44b1cf3e8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
06/09/2001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE e VIDA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE e VIDA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/12/2020 17:13:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE e VIDA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital¹.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 52932307201357309575-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b31551411e5e4186bb1aa87180aad49a5438e49b9b268ea509819081fe0b54cfcc1
ff7967cc8e3ab559e68cc944c44b1cf3e8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200/2001
06.08.2001





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **995.623.163-00**

Nome: **THIAGO GOMES DUARTE**

Data de Nascimento: **20/07/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/07/2001**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:03:19** do dia **02/03/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EA6B.C3CB.2A77.CA8E**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3^a GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 194686892

Nome Fantasia:

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA

CNPJ: 10.645.510/0001-70

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, VERMELHA

CEP: 64019230

Local e data: Teresina, quinta, 13 de fevereiro de 2020

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3^a GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **20GHV9T9WL**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIA DO SOCORRO DE SOUSA OLIVEIRA

13/02/2020

https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/6/cod_alvara/9935500/co_protocolo/PIP2002804040/

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 1020951

CÓDIGO DE CONTROLE: 0003943/21-86

DATA DE ABERTURA

10/06/2009

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ

10.645.510/0001-70

NÚMERO DE REGISTRO

39432186

RAZÃO SOCIAL

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE &
VIDA LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA NACOES UNIDAS, 834
BAIRRO VERMELHA
TERESINA/PI - CEP: 64019-230

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
454120100 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
454120400 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
462310900 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
464430200 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Emittido em: 18/01/2021 10:24:23

Código autenticidade: A82CA55A83648788

Nº Via: 1

18/01/2021

Validar certidão para portal

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Número da certidão Código da autenticidade

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Lavrada no dia 18/01/2021 às 10:24

Válida até

Código controle 003.943/21-86

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 102095-1

CPF/CNPJ Contribuinte: 10.645.510/0001-70 Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA

Endereço: AVENIDA NACOES UNIDAS, 834

Complemento:

Bairro: BAIRRO VERMELHA

Cidade: TERESINA

Estado: PI

Cep: 64.019-230



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1020951

CÓDIGO DE CONTROLE: 0003943/21-86

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 464600100 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 464949900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 465160100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 465160200 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
- 466480000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PEÇAS
- 466999900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS
- 468340000 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
- 469250000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS
- 469310000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
- 475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 493020101 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

Emitido em: 18/01/2021 10:24:23

Código autenticidade: A82CA55A83648788

Nº Via: 1

18/01/2021

Validar certidão para portal

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Número da certidão * Código da autenticidade
003.943/21-86 A82CA55A83648788

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Lavrada no dia 18/01/2021 às 10:24

Válida até

Código controle 003.943/21-86

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 102095-1

CPF/CNPJ Contribuinte: 10.645.510/0001-70 Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA

Endereço: AVENIDA NACOES UNIDAS, 834

Complemento:

Bairro: BAIRRO VERMELHA

Cidade: TERESINA

Estado: PI

Cep: 64.019-230



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1020951

CÓDIGO DE CONTROLE: 0003943/21-86

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

525080401 - ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA

865000700 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 18/01/2021 10:24:23

Código autenticidade: A82CA55A83648788

Nº Via: 1

18/01/2021

Validar certidão para portal

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Número da certidão Código da autenticidade

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Lavrada no dia 18/01/2021 às 10:24

Válida até

Código controle 003.943/21-86

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 102095-1

CPF/CNPJ Contribuinte: 10.645.510/0001-70 Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA

Endereço: AVENIDA NACOES UNIDAS, 834

Complemento:

Bairro: BAIRRO VERMELHA

Cidade: TERESINA

Estado: PI

Cep: 64.019-230



IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	CPF/CNPJ:	Inscrição:	UF:
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA	10645510000170	194686892	PI

ENDEREÇO:

Logradouro:	Número:	Município:	UF:
AVE NACOES UNIDAS	834	TERESINA	PI
Complemento:	Bairro:	CEP:	
SUL	VERMELHA	64019235	

Telefone: 32177799 **Endereço Eletrônico:** fiscalcontrotec@gmail.com

ATIVIDADE ECONÔMICA:

CNAE Primário:

4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAE Secundário:

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 4644302 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 4541204 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; 4541201 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 8650007 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; 5250804 - Organização logística do transporte de carga; 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Situação Cadastral Atual:	Data Início Atividade:	Data Baixa:	Data Última Alteração:
HABILITADO	24/03/2009		23/09/2020

Regime de Apuração de ICMS:

Documento fiscal emitido por esta inscrição gera crédito ao destinatário

Observações:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
10.645.510/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/02/2009

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SAUDE & VIDA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *)
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV NACOES UNIDAS

NÚMERO
834

COMPLEMENTO

CEP
64.019-230

BAIRRO/DISTRITO
VERMELHA

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(86) 3223-3980

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 17:25:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.645.510/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2009
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NACOES UNIDAS	NÚMERO 834	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.019-230	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3223-3980		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 17:25:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.645.510/0001-70
NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: THIAGO GOMES DUARTE
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/03/2021 às 17:36 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA
CNPJ: 10.645.510/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:10 do dia 19/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2021.

Código de controle da certidão: **A6DF.A7A2.EE9E.E7A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.645.510/0001-70

Data da Emissão : 19/11/2020

Hora da Emissão : 10:11:10

Código de Controle da Certidão : A6DF.A7A2.EE9E.E7A6

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 19/11/2020, com validade até 18/05/2021.

[Página Anterior](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 201210645510000170

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	19.468.689-2
INPI/CPF	10.645.510/0001-70
RAZÃO SOCIAL	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.	

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/12/2020, ÀS 12:00:18

VÁLIDA ATÉ 22/03/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERRÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaosoft-web>

Chave para Autenticação: 7245-95EB-C034-E41B-04D8-E36E-4BC9-3551



Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Consultar Certidão

Validar Certidão



A certidão Nº 201210645510000170 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

201210645510000170

Documento de Identificação:

*

CNPJ

106.455.100-00

Chave: *

7245-95EB-C034-E41B-04D8-E36E-4BC9-35

Validar

Limpar Campos





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2101081064551000017001

RAZÃO SOCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA			
ENDERECO AVE NACOES UNIDAS 834 SUL		BAIRRO OU DISTRITO VERMELHA	
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64019235	FONE(S) N°(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 10.645.510/0001-70		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.468.689-2	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/01/2021, às 11:42:10

VÁLIDA ATÉ 09/03/2021

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET,
 NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 9BD9-F152-B34D-CFEB-7F67-3425-25ED-C4C7

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2101081064551000017001 é Válido.

Solicitação Nº: 2101081064551000017001
CPF/CNPJ: 10.645.510/0001-70
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
Inscrição Estadual: 19.468.689-2
Data da certidão: 08/01/2021 11:42:10
Observação:

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 012.423/21-00

CPF/CNPJ: 10.645.510/0001-70

Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:02:35 h, do dia 10/02/2021.

Validade: 11/05/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SEMFI PORTAL DE SERVIÇOS \ VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO



SERVIÇOS

[Validar Certidão de Dívida Ativa](#) >

Confirmar
Limpar

• Bens Obrigatórios
• Pelo menos um desses Bens deve ser preenchido

Número da certidão *****

Código da autenticidade

CERTIDÃO AUTÉNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Lavrada no dia 10/02/2021 às 16:40

Válida até 11/05/2021

Código controle 012.423/21-00

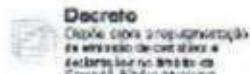
Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 10.645.510/0001-70 Contribuinte: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA

Endereço: AVENIDA NACOES UNIDAS, 834 Complemento: Bairro: BAIRRO VERMELHA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.019-230

Para melhor acessar o site utilize:



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.645.510/0001-70

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA

Endereço: AV NACOES UNIDAS 834 SUL / VERMELHA / TERESINA / PI / 64019-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030309433514917632

Informação obtida em 05/03/2021 16:17:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.645.510/0001-70

Razão social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030309433514917632
03/02/2021	03/02/2021 a 04/03/2021	2021020319145543733657
13/01/2021	13/01/2021 a 11/02/2021	2021011319193401765282
01/12/2020	01/12/2020 a 30/12/2020	2020120103341661305686
12/11/2020	12/11/2020 a 11/12/2020	2020111202521277847890
24/10/2020	24/10/2020 a 22/11/2020	2020102402524912350520
05/10/2020	05/10/2020 a 03/11/2020	2020100505132523871244
16/09/2020	16/09/2020 a 15/10/2020	2020091604120057935560
28/08/2020	28/08/2020 a 26/09/2020	2020082804443944990080
09/08/2020	09/08/2020 a 07/09/2020	2020080902315735406925
21/07/2020	21/07/2020 a 19/08/2020	2020072104294082506740
02/07/2020	02/07/2020 a 31/07/2020	2020070203525077768154
15/03/2020	15/03/2020 a 12/07/2020	2020031503424162362304
25/02/2020	25/02/2020 a 23/06/2020	2020022503091739481826
06/02/2020	06/02/2020 a 06/03/2020	2020020602463240127988
17/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020	2020011705314837899808
27/12/2019	27/12/2019 a 25/01/2020	2019122705380512356309
08/12/2019	08/12/2019 a 06/01/2020	2019120802462345794603
19/11/2019	19/11/2019 a 18/12/2019	2019111905192594737275
31/10/2019	31/10/2019 a 29/11/2019	2019103103072692463423
12/10/2019	12/10/2019 a 10/11/2019	2019101204004795943192
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092302282345494590
03/09/2019	03/09/2019 a 02/10/2019	2019090303471588324727
15/08/2019	15/08/2019 a 13/09/2019	2019081501495753420558
27/07/2019	27/07/2019 a 25/08/2019	2019072701253931903843
08/07/2019	08/07/2019 a 06/08/2019	2019070801030056030975
19/06/2019	19/06/2019 a 18/07/2019	2019061901475531580458
31/05/2019	31/05/2019 a 29/06/2019	2019053101445148201787
12/05/2019	12/05/2019 a 10/06/2019	2019051200465802253288

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/04/2019	22/04/2019 a 21/05/2019	2019042202580288465956
03/04/2019	03/04/2019 a 02/05/2019	2019040305181798675488
15/03/2019	15/03/2019 a 13/04/2019	2019031504534787022913

Resultado da consulta em 05/03/2021 16:18:20

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.645.510/0001-70

Certidão nº: 5081949/2021

Expedição: 06/02/2021, às 09:00:50

Validade: 04/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.645.510/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de habilitação em Processos Licitatórios, e o mais a que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA , sediada na Av. Nações Unidas ,834 . Bairro Vermelha , Teresina / PI, inscrita no CNPJ 10.645.510.0001/70, e Inscrição Estadual Nº 19.468.689-2, nos fornece Material Médico Hospitalar, Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Oftalmológicos, Odontológicos em Geral; Móveis Hospitalares, e de Escritório, Medicamentos, Dietas Interais, Instrumental Cirúrgico em Geral ,Fisioterapia , Produtos de lavanderia, Higiênico e Limpeza, tendo cumprindo sempre o contrato de fornecimento no tocante as especificações exigidas (qualidade dos produtos e/ou serviços). e prazo de entrega, não havendo nada até a presente data, nenhum fato que a desabone em sua conduta.

Teresina, 17 de Janeiro de 2020

Por ser verdade, firmamos à presente

NERIRRONY BELÉM LACERDA
CPF: 722.175.025-87
SECRETÁRIO DE SAÚDE

2^º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELOMANTO
TERESINHA DE SOUSA VIANA - Tabelos Internos
CNPJ 07.162.114/0001-81 - CNIS 077981
AV. FRANCISCO RALL, NO. 2061, Centro - CEP: 54200000. ALTO S. PI

RECOMENDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE HERIBERTO BEZERRA LACERDA.
DOL FE EM 20/01/2020 DA VERDADE ALTOS-PI 20/01/2020
TELEFONE 84321891-7073 <http://www.tabelajudicial.com.br/pesquisaextra>

ANTONIO JOAQUIM DA SILVA FERREVENTE
EMC: 3,85 22/07/77 EADHF/P:0,10 Salario:0,36 Total:4,98 - OF:19
TESTADA OS CAPACIDADES TECNICAS

Rua Epitácio Pessoa, 2280 - Centro. Fone/Fax (86) 3262-1192

CNPJ: 02.807.243/0001-61 – CEP: 64290-000 – Altos-PI1/3





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

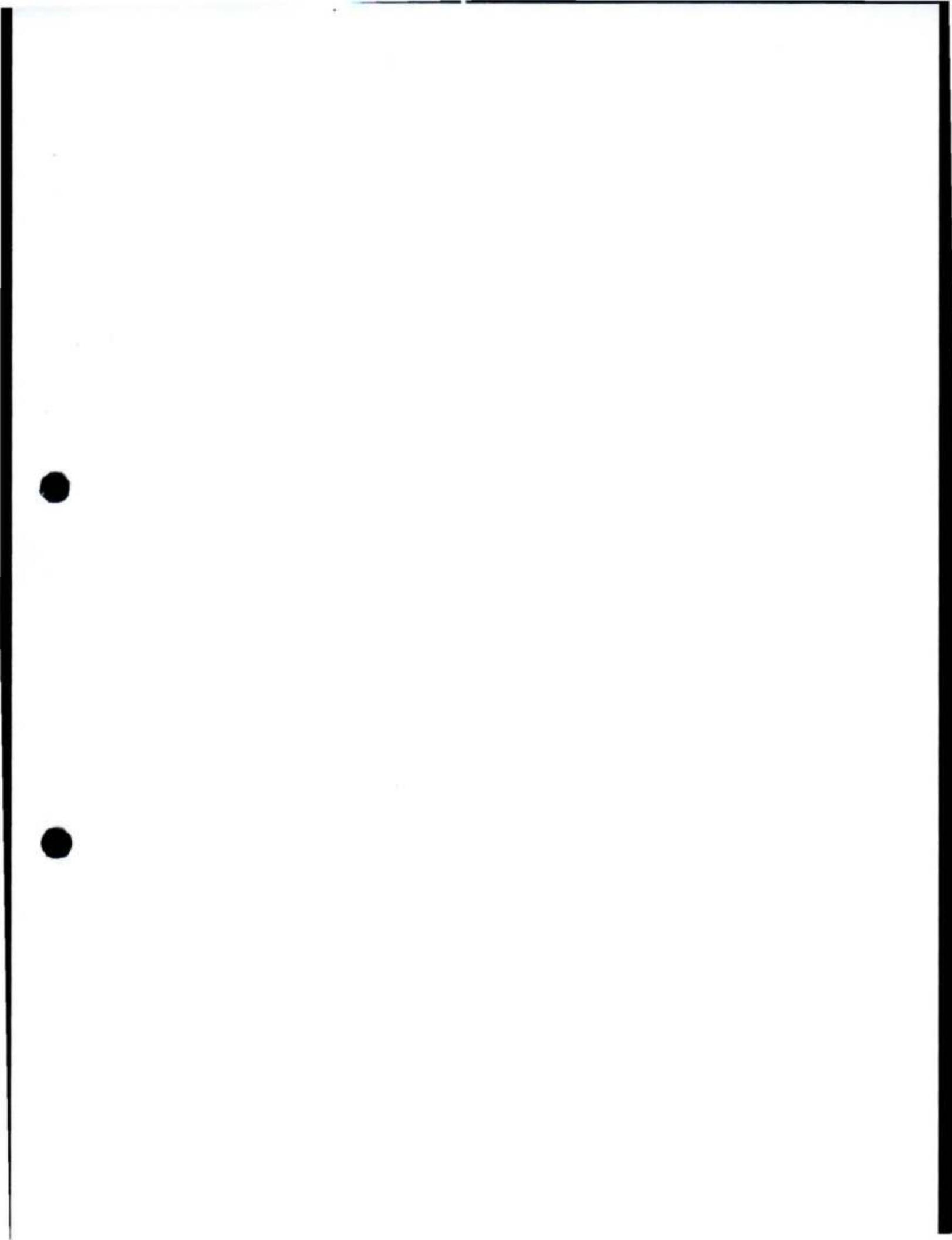


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00000449
Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 619.483.653-91
CRC/UF n.º PI-005328/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28.04.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 619.483.653-91 Controle : 2900.3214.3527.4155





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00000448
Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 619.483.653-91
CRC/UF n.º PI-005328/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28.04.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 619.483.653-91 Controle : 1935.1249.1563.1876





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00000450
Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 619.483.653-91
CRC/UF n.º PI-005328/O Categoría: CONTADOR
Validade: 28.04.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 619.483.653-91 Controle : 9174.9488.9802.1116





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	PI-005328/O-3
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	619.483.653-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 17/12/2020 as 16:28:03.

Válido até: 17/03/2021.

Código de Controle: 919799.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Este documento constitui-se em crime previsto no Código Penal





ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle: 919799
Data de emissão: 17/12/2020 às 16:28:03
Validade: 17/03/2021
Número Registro: PI-005328/O-3
Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA

[Voltar](#)



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA**
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.645.510/0001-70
Número de Ordem do Livro: 13
Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA**

NIRE

CNPJ **10.645.510/0001-70**

Numero de Ordem **13**

Natureza do Livro **Livro Diário**

Município **Teresina**

Data do arquivamento dos atos constitutivos **13/02/2009**

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária **06/02/2019**

Data de encerramento do exercício social **31/12/2019**

Quantidade total de linhas do arquivo digital **133432**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA**

Natureza do Livro **Livro Diário**

Numero de ordem **13**

Quantidade total de linhas do arquivo digital **133432**

Data de inicio **01/01/2019**

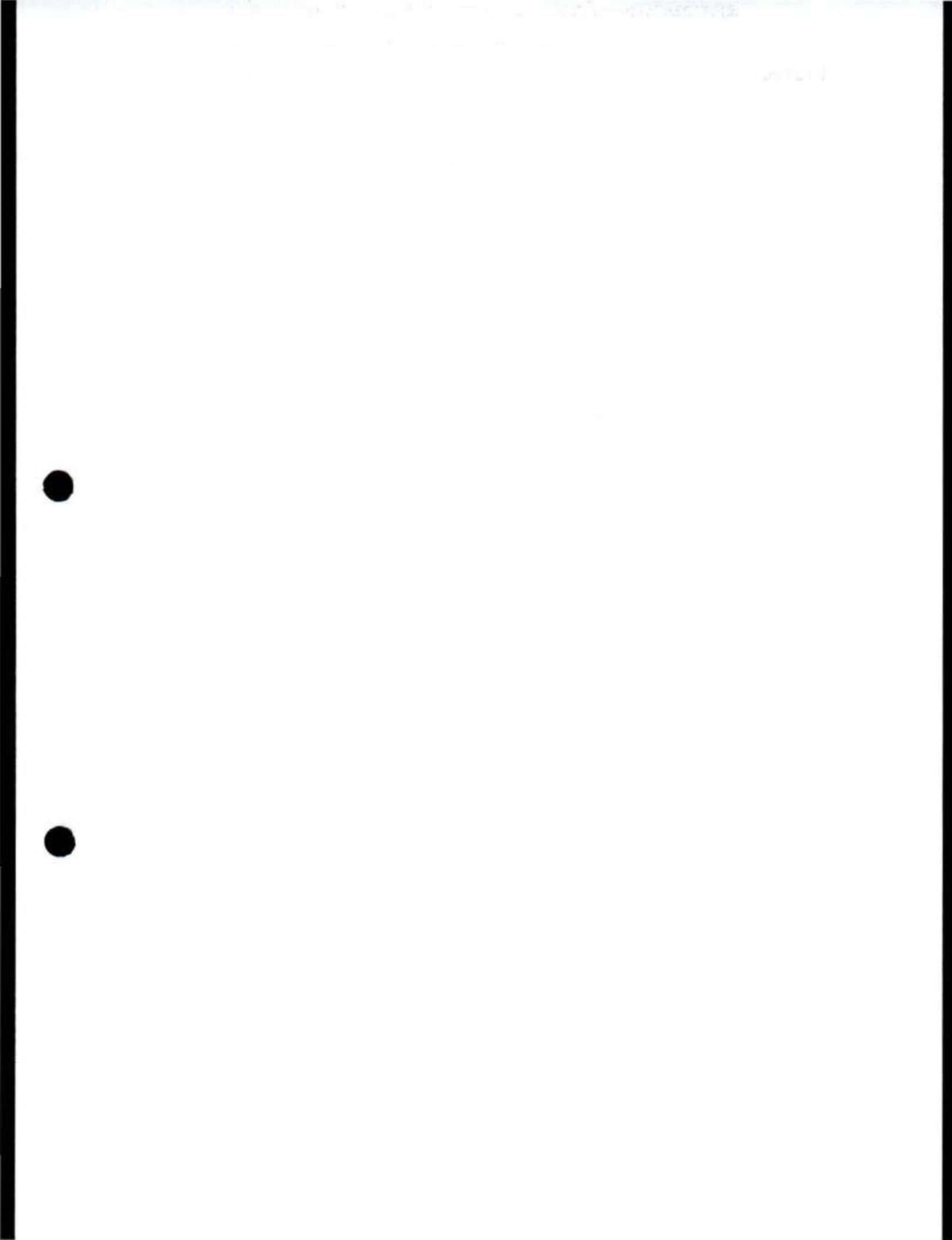
Data de término **31/12/2019**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.3F.77.98.7E.20.45.B9.BE.2E.80.80.72.9B.9E.3C.92.6A.D6.3F-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.645.510/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 63.235.449,11	R\$ 95.389.247,05
Ativo Circulante		R\$ 61.469.977,75	R\$ 92.026.712,28
Disponibilidades		R\$ 27.258.203,11	R\$ 28.302.955,27
Numerários em Espécie		R\$ 25.248.299,39	R\$ 26.413.605,43
Caixa Geral		R\$ 25.248.299,39	R\$ 26.413.605,43
Bancos		R\$ 102.904,05	R\$ 27.320,53
Contas Correntes		R\$ 102.904,05	R\$ 27.320,53
Aplicações Financeiras		R\$ 1.906.999,67	R\$ 1.862.029,31
Aplicações Financeiras		R\$ 1.906.999,67	R\$ 1.862.029,31
Clientes		R\$ 18.360.289,76	R\$ 18.396.809,97
Clientes Nacionais		R\$ 18.360.289,76	R\$ 18.396.809,97
Duplicatas a Receber		R\$ 18.360.289,76	R\$ 18.396.809,97
Clientes Internacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos		R\$ 6.022.069,00	R\$ 8.141.800,82
Créditos com Terceiros		R\$ 6.022.069,00	R\$ 8.141.800,82
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 5.990.421,75	R\$ 7.690.159,36
Créditos de Funcionários		R\$ 990,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 16.202,02	R\$ 28.974,50
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras		R\$ 14.455,23	R\$ 422.666,96
Estoques		R\$ 4.920.134,93	R\$ 4.573.195,50
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 4.912.594,02	R\$ 4.565.783,32
Estoque de Mercadorias		R\$ 4.912.594,02	R\$ 4.565.783,32
Outras		R\$ 7.540,91	R\$ 7.412,18
Outras Contas		R\$ 7.540,91	R\$ 7.412,18
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 11.452,39	R\$ 39.452,39
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 11.452,39	R\$ 39.452,39
Despesas Antecipadas		R\$ 11.452,39	R\$ 11.452,39
Outras Contas		R\$ 0,00	R\$ 28.000,00
Antecipação de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 27.674.669,77
Antecipação de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 27.674.669,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.3F.77.98.7E.20.45.B9.BE.2E.80.80.72.9B.9E.3C.92.6A.D6.3F-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.645.510/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Antecipação de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 27.674.669,77
Empréstimos a Terceiros		R\$ 4.897.828,56	R\$ 4.897.828,56
Empréstimo a Terceiros		R\$ 4.897.828,56	R\$ 4.897.828,56
Empréstimo a Terceiros		R\$ 4.897.828,56	R\$ 4.897.828,56
Empréstimo a Sócios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimo a Sócios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimo a Sócios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 1.765.471,36	R\$ 3.362.534,77
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 1.241,42
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas		R\$ 0,00	R\$ 1.241,42
Créditos com Pessoas Ligadas Jurídicas - Contratos Mútuos		R\$ 0,00	R\$ 1.241,42
Outras Contas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valores a Classificar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 1.738.123,40	R\$ 3.333.945,39
Bens em Operação		R\$ 1.699.724,17	R\$ 3.154.023,58
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.699.724,17	R\$ 3.154.023,58
Bens em Andamentos		R\$ 221.497,28	R\$ 363.019,86
Bens em Andamentos		R\$ 221.497,28	R\$ 363.019,86
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (183.098,05)	R\$ (183.098,05)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (183.098,05)	R\$ (183.098,05)
Intangível		R\$ 12.889,96	R\$ 12.889,96
Intangível com Vida Útil Definida		R\$ 25.780,00	R\$ 25.780,00
Intangível com Vida Útil Definida		R\$ 25.780,00	R\$ 25.780,00
(-) (-) Amortização do Intangível		R\$ (12.890,04)	R\$ (12.890,04)
(-) Amortização Acumulada		R\$ (12.890,04)	R\$ (12.890,04)
Bens em Comodato		R\$ 14.458,00	R\$ 14.458,00
Bens em Comodato		R\$ 14.458,00	R\$ 14.458,00
Bens em Comodato		R\$ 14.458,00	R\$ 14.458,00
*** Passivo ***		R\$ 63.235.449,11	R\$ 95.389.247,05
Passivo Circulante		R\$ 34.873.043,98	R\$ 38.212.218,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.3F.77.98.7E.20.45.B9.BE.2E.80.80.72.9B.9E.3C.92.6A.D6.3F-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

R\$ 3.154.023,58

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.645.510/0001-70
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

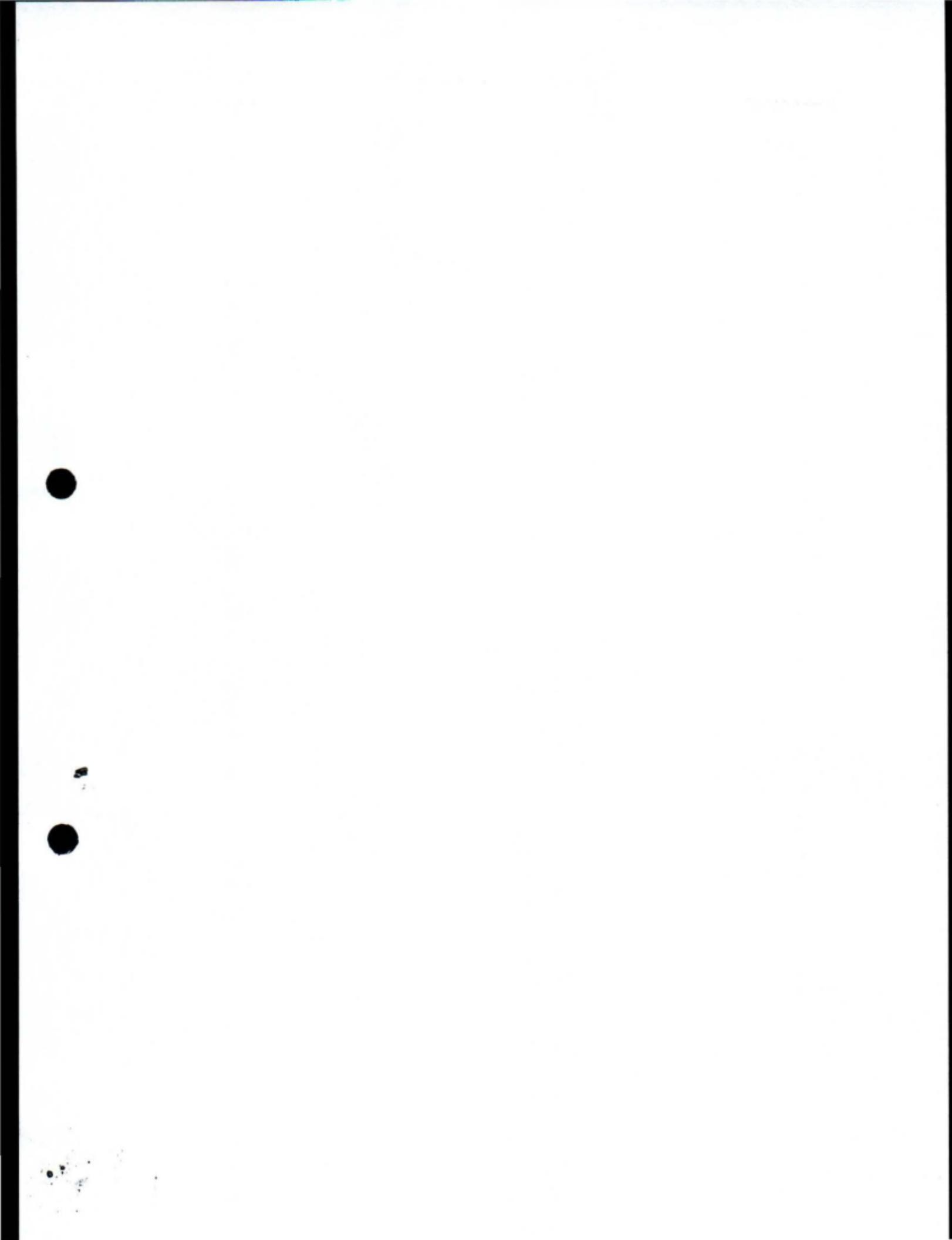
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimos de Terceiros		R\$ 226.500,00	R\$ 241.498,44
Bens em Comodato		R\$ 14.458,00	R\$ 14.458,00
Bens em Comodato		R\$ 14.458,00	R\$ 14.458,00
Bens em Comodato		R\$ 14.458,00	R\$ 14.458,00
Patrimônio Líquido		R\$ 23.949.133,31	R\$ 47.264.115,35
Capital Realizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Reservas		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Reservas		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Reservas de Lucros		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Outras Contas		R\$ 13.449.133,31	R\$ 36.764.115,35
Outras Contas		R\$ 13.449.133,31	R\$ 36.764.115,35
Lucros Acumulados		R\$ 18.511.490,30	R\$ 44.403.627,68
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (5.062.356,99)	R\$ (7.639.512,33)
(-) Outras		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.3F.77.98.7E.20.45.B9.BE.2E.80.80.72.9B.9E.3C.92.6A.D6.3F-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 4 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.645.510/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Bruta Operacional		R\$ 62.988.424,57	R\$ 66.587.436,44
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 62.988.424,57	R\$ 66.587.436,44
Vendas de Mercadorias		R\$ 62.988.424,57	R\$ 66.587.436,44
(-) Deduções da Receita		R\$ (13.479.788,79)	R\$ (17.325.987,98)
(-) Impostos Faturados		R\$ (8.106.171,44)	R\$ (10.258.157,91)
(-) ICMS		R\$ (7.242.710,11)	R\$ (9.540.029,63)
(-) COFINS		R\$ (709.688,50)	R\$ (590.239,72)
(-) PIS		R\$ (153.772,83)	R\$ (127.888,56)
(-) Outras Deduções		R\$ (5.373.617,35)	R\$ (7.067.830,07)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ (5.373.617,35)	R\$ (7.067.830,07)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (15.204.959,53)	R\$ (20.197.939,22)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (15.204.959,53)	R\$ (20.197.939,22)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (3.898.568,17)	R\$ (4.279.021,88)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.506.809,13)	R\$ (2.435.656,85)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (306.988,52)	R\$ (373.247,05)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (715.375,80)	R\$ (834.307,96)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (369.394,72)	R\$ (637.040,66)
Receitas Financeiras		R\$ 52.646,21	R\$ 93.510,46
(-) Despesas Financeiras		R\$ (422.040,93)	R\$ (730.551,12)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 1.230,64
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (2.567.683,81)	R\$ (162.472,09)
(-) Outras Despesas		R\$ (2.567.683,81)	R\$ (162.472,09)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (580.602,90)	R\$ (515.706,68)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (580.602,90)	R\$ (515.706,68)
(-) Imposto de Renda		R\$ (1.052.092,60)	R\$ (930.783,96)
(-) Imposto de Renda		R\$ (1.052.092,60)	R\$ (930.783,96)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 26.204.728,77	R\$ 23.175.524,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.3F.77.98.7E.20.45.B9.BE.2E.80.80.72.9B.9E.3C.92.6A.D6.3F-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ: 10.645.510/0001-70 Nire: Sop:
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Visualizar o Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): A2.3F.77.98.7E.20.45.B9.BE.2E.B0.B0.72.9B.9E.3C.92.6A.D6.3F.

Consulta Realizada em: 02/05/2020 14:59:08

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escruturação sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 10.645.510/0001-70	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A2.3F.77.98.7E.20.45.B9.BE.2E.80.80.72.9B.9E.3C.92.6A.D6.3F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10645510000170	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA:10645510000170	5047725946308182920	16/01/2020 a 11/01/2021	Sim
Contador	49029126353	FRANCISCO CRAVEIRO DE CARVALHO JUNIOR:49029126353	8295095125145464438	28/11/2019 a 27/11/2020	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	03684063347	GABRIEL CAMPELO DE CARVALHO:03684063347	8295095129155621122	17/12/2019 a 16/12/2020	-

NÚMERO DO RECIBO:

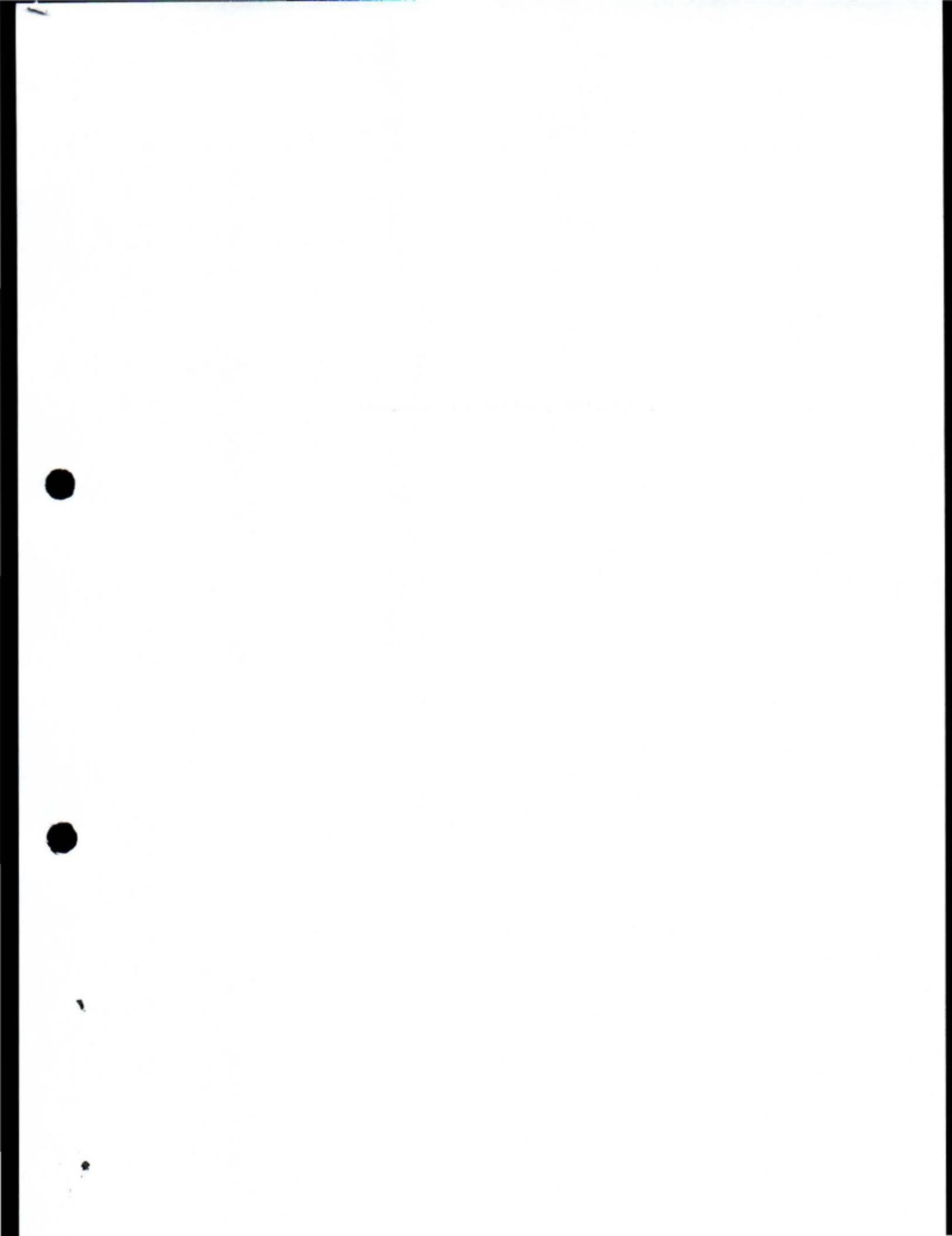
A2.3F.77.98.7E.20.45.B9.BE.2E.80.80.7
2.9B.9E.3C.92.6A.D6.3F-0

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2020 às 17:35:12

NÚMERO DO LIVRO
D6.70.8D.5D.9E.77.61.27
12.EA.95.11.44.09.68.68

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



Distribuidora

SAÚDE

- Medicamento
- Laboratório
- Hospitalar
- Odontológico
- Limpeza
- Equipamento

Distribuidora de Medicamentos Saúde e Vida LTDA

CNPJ: 10.645.510/0001-70

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA EXERCÍCIO 2019

1- ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

ISG =	ATIVO TOTAL	=	95.389.247,05	ISG =	1,98
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		48.125.131,70		

2- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ILC =	ATIVO CIRCULANTE	=	92.026.712,28	ILC =	2,41
	PASSIVO CIRCULANTE		38.212.218,25		

3- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

ILG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	=	92.027.953,70	ILG =	1,91
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		48.125.131,70		

4- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - IET

IET =	EXIGÍVEL TOTAL	=	48.125.131,70	IET =	0,50
	ATIVO TOTAL		95.389.247,05		

5- GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL - GEG

GEG =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	=	48.125.131,70	GEG =	1,02
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		47.264.115,35		

6- GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE - GEC

GEC =	PASSIVO CIRCULANTE	=	38.212.218,28	GEC =	0,81
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		47.264.115,35		

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Econômico Financeira.
Teresina (PI), 31 de dezembro de 2019

Thiago Gomes Duarte
Sócio Administrador
CPF: 995.623.163-00
RG: 2.232.064 SSP PI

Francisco Craveiro de Carvalho Junior
Contador
CPF: 490.291.263-63
RG: 1.200.437 SSP PI
CRC: 06116/0 PI

CNPJ: 10.645.510/0001 - 70 • Insc. Estadual: 19.468.689 - 2

Av. Nações Unidas, 834 • Bairro: Vermelha • CEP: 64.019.230

Fones: (86) 3223-3980 • Teresina - Piauí • Email: distribuidorasaudedevida@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE e VIDA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 10:13:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE e VIDA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 52931606204976418274-1 52931606204976418274-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdbad528f7f7576170366f5b5ee83ea382e23ac176657f0927c98067a73f2d457b0b
977a87967cc8e3ab559e68cc944c44b1cf3e8



ESTADO DA PARAÍBA
Cartório
Modelo Provisório - MP 2.200-2
06.06.2001



RTÓRIO

Autenticação Digital Código: 52931606204976418274-2
Data: 6/06/2020 16:47:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



06.875-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

JPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/52931606204976418274>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE e VIDA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE e VIDA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/09/2020 10:13:27 (hora local), através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE e VIDA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

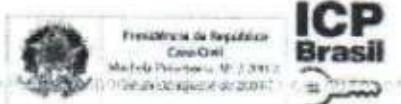
¹Código de Autenticação Digital: 52931606204976418274-1 52931606204976418274-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdb45d28f7f7576170366f5b5ee83ea382e23ac176657f0927c98067a73f2d457b0b977a87967cc8e3ab559e68cc944c44b1cf3e8





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2113674

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA

CNPJ: 10645510000170, REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO GOMES DUARTE

ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS Nº 834, CEP: 64019230

BAIRRO: VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 05 de Fevereiro de 2021 às 10 h 57 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2113674. Código verificador: 651F6.15163.9A302.C06E2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

Campo Largo do Piauí (PI), 08 de março de 2021.

Ofício s/n /2021
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

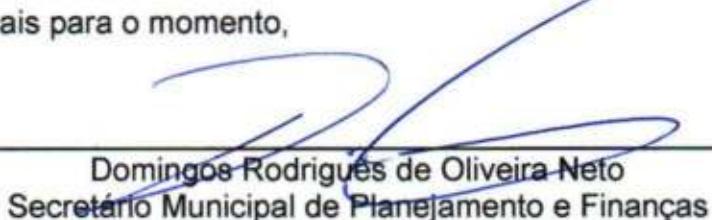
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI**, autorizo a Comissão Permanente de Licitação analisar a documentação anexa e tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação.

O pagamento será conforme após a prestação dos serviços, com recursos oriundos de dotações do Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FUS/FMS/Outros, para o exercício financeiro de 2021.

Sem mais para o momento,


Domingos Rodrigues de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021

Exmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, deste Município e respectivos membros de apoio, conforme a Portaria nº 127/2018 de 07 de agosto de 2018, vem à presença de V. Exa., apresentar o parecer referente a possibilidade da contratação requerida, o que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada de forma direta.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, incisos II, é dispensável a licitação, sendo possível a contratação direta nos seguintes casos:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:
(...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

Além disso, com base no Decreto nº 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, o valor máximo da dispensa prevista no Art. 24, II, que anteriormente era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Conforme solicitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

SAÚDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, demonstra-se urgente e necessária, tendo em vista a necessidade da aquisição do material supramencionado para atender as necessidades das pessoas que buscam o serviço público de saúde.

Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, a contratação objeto deste processo poderá ser contratada de forma direta, tendo em vista que o menor valor ofertado na coleta de preços não ultrapassa o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentsos reais).

Após análise, verificou-se que a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA**, CNPJ nº 10.645.510/0001-70, sediada na Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Cep: 64.019-230, Teresina - PI, apresentou proposta vantajosa para o Município, cotando o valor total de R\$ 15.788,48 (quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta financeira em anexo.

Além disso, a empresa que ofertou o menor valor apresentou toda documentação jurídica e fiscal exigida na Lei nº 8.666/93, demonstrando está apta à contratação com a administração pública.

Diante do exposto, esta Comissão indica como firma a ser contratada **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70, por ter apresentado proposta orçamentária vantajosa para o Município, conforme documentos que instruem este procedimento. Desta forma submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, Homologar o procedimento de Dispensa nº 006/2021 e Adjudicar o objeto ao vencedor.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Campo Largo do Piauí - PI, 09 de março de 2021.

Erisvaldo Araújo Costa

Erisvaldo Araújo Costa

Presidente da Comissão de Licitação

Jaime Barbosa dos Santos

Jaime Barbosa dos Santos

Secretário

Luciano Lopes Soares

Luciano Lopes Soares

Membro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

Campo Largo do Piauí - PI, 09 de MARÇO de 2021.

Ofício s/n /2021
AO GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Ratificação de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.**

Senhor Prefeito,

Segue processo de dispensa de licitação nº 006/2021 para ratificação de dispensa de licitação, conforme a Lei 8.666/93, art. 24, II c/c Decreto nº 9.412/2018.

Sem mais para o momento,

Erisvaldo Araújo Costa
Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 006/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 09 de MARÇO de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70, sediada na Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Cep: 64.019-230, Teresina - PI, no valor total de R\$ 15.788,48 (quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para contratação supramencionada.

Publique-se.



Jairo Seares Leitão
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

CONTRATO N° 006/2021 - DISPENSA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí – PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, portador do RG nº 4.063.881 SSP-PI e CPF nº 904.348.973-53.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.645.510/0001-70, sediada na Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Cep: 64.019-230, Teresina - PI, por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado a presente contratação, conforme a Dispensa de Licitação nº 006/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI**, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação nº 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, Art. 24, II, da mesma lei, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº 006/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a prestação dos serviços e os termos estabelecidos neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o presente processo e com a sua proposta;
- II – iniciar o fornecimento no prazo máximo de 03 (dois) dias úteis, de acordo com o estabelecido na ordem de fornecimento;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 006/2021.
- IV – substituir, às suas expensas e de forma imediata, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

No ato do término do fornecimento, será emitida nota fiscal dos itens fornecidos conforme consta no objeto deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos

recursos do Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FUS/FMS/Outros. Elemento Despesa: 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o fornecimento do objeto contratual, o valor total de R\$ 15.788,48 (quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme os preços constantes na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de prestação dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

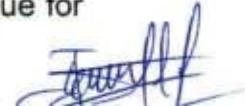
PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for



necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto - PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

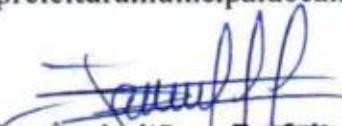
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Campo Largo do Piauí (PI), 09 de março de 2021.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com


Jairo Soares Leitão - Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ/MF nº 10.645.510/0001-70
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATANTE: Município de Campo Largo do Piauí - PI.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA.

CNPJ nº 10.645.510/0001-70.

Endereço: Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Cep: 64.019-230, Teresina - PI.

VALOR: R\$ 15.788,48 (quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FUS/FMS/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal



CONTRATO N° 006/2021 - DISPENSA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí – PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, portador do RG nº 4.063.881 SSP-PI e CPF nº 904.348.973-53.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.645.510/0001-70, sediada na Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Cep: 64.019-230, Teresina - PI, por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado a presente contratação, conforme a Dispensa de Licitação nº 006/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI**, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação nº 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, Art. 24, II, da mesma lei, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº 006/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a prestação dos serviços e os termos estabelecidos neste Contrato;
- III** – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I** – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o presente processo e com a sua proposta;
- II** – iniciar o fornecimento no prazo máximo de 03 (dois) dias úteis, de acordo com o estabelecido na ordem de fornecimento;
- III** – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 006/2021.
- IV** – substituir, às suas expensas e de forma imediata, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;
- V** – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI** – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII** – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII** – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX** – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

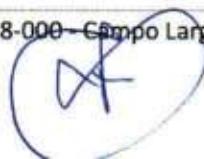
No ato do término do fornecimento, será emitida nota fiscal dos itens fornecidos conforme consta no objeto deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

recursos do Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FUS/FMS/Outros. Elemento Despesa: 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o fornecimento do objeto contratual, o valor total de R\$ 15.788,48 (quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme os preços constantes na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de prestação dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for





necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto - PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Campo Largo do Piauí (PI), 09 de março de 2021.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

Jairo Soares Leitão
Jairo Soares Leitão – Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

Thiago Gomes Duzek
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ/MF nº 10.645.510/0001-70
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CONTRATO N° 006/2021 - DISPENSA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí – PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, portador do RG nº 4.063.881 SSP-PI e CPF nº 904.348.973-53.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.645.510/0001-70, sediada na Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Cep: 64.019-230, Teresina - PI, por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado a presente contratação, conforme a Dispensa de Licitação nº 006/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI**, conforme especificações e quantidades constantes do Dispensa de Licitação nº 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, Art. 24, II, da mesma lei, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº 006/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a prestação dos serviços e os termos estabelecidos neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o presente processo e com a sua proposta;
- II – iniciar o fornecimento no prazo máximo de 03 (dois) dias úteis, de acordo com o estabelecido na ordem de fornecimento;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 006/2021.
- IV – substituir, às suas expensas e de forma imediata, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

No ato do término do fornecimento, será emitida nota fiscal dos itens fornecidos conforme consta no objeto deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

recursos do Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FUS/FMS/Outros. Elemento Despesa: 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o fornecimento do objeto contratual, o valor total de R\$ 15.788,48 (quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme os preços constantes na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de prestação dos serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for





necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto - PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Campo Largo do Piauí (PI), 09 de março de 2021.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

Jairo Soares Leitão
Jairo Soares Leitão – Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

Thiago Gomes Dutra
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ/MF nº 10.645.510/0001-70
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Id:04719E4D377684EA

Id:09FEB42EAD9E867B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATANTE: Município de Campo Largo do Piauí - PI.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA.

CNPJ nº 10.645.510/0001-70.

Endereço: Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Cep: 64.019-230, Teresina - PI.

VALOR: R\$ 15.788,48 (quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FUS/FMS/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Jairo Soares Leitão
 Prefeito Municipal

Id:0738293DF28A84E8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 006/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 09 de MARÇO de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70, sediada na Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Cep: 64.019-230, Teresina - PI, no valor total de R\$ 15.788,48 (quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para contratação supramencionada.

Publique-se.

Jairo Soares Leitão
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 006/2021

Interessado: Campo Largo Piauí - PI.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (farmácia básica, injetáveis e psicotrópicos), material hospitalar e odontológico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí - PI.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/FUS/FMS/PAB/Outros.

Valor Estimativo: R\$ 1.129.828,01 (Hum milhão, cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e um centavo).

Data da Sessão: 25 de março de 2021.

Horário de início da sessão: 09:00 horas.

Endereço: Rua João Pereira dos Santos s/n - centro - CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI.

E-mail: cpl.pmc@outlook.com.

O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal ou no endereço eletrônico: <https://sistemas.ice.pi.gov.br/licitacoesweb>.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitações, no endereço acima citado, nos dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Campo Largo do Piauí - PI, 08 de março de 2021.

Erisvaldo Araújo Costa
 Pregoeiro

Id:13856A793C64865C



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 011/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFM – UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI – PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DE BURITI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 251 da Lei Municipal nº 143/1993, do Código Tributário do Município de Canto do Buriti,

DECRETA

Art. 1º – Atualiza o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal de Canto do Buriti para R\$ 73,46 (setenta e três reais e quarenta e seis centavos) de acordo com a SELIC, indexador oficial do Governo Federal, como previsto no artigo 251 da Lei Municipal 143/1993, tendo como referência o mês de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2021.

Marcos Filipe Nunes Alves
 Marcus Filipe Nunes Alves
 Prefeito Municipal de Canto do Buriti
Marcos Filipe Nunes Alves
 Prefeito Municipal
 Canto do Buriti - PI